



## **ATA N.º 02/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE.**

Às nove horas, e vinte minutos do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, em segunda convocação, realizou-se por meio de videoconferência a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários municipais e os demais convidados, os quais participaram por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia, enviada previamente a todos os entes consorciados. O Sr. João Guerino Balestrassi, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de Colatina/ES deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, passou ao momento das comunicações gerais, franqueando a palavra a todos os presentes. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião a qual informou que a ata da assembleia anterior realizada em 20/03/2024 foi publicada no órgão de imprensa oficial, sendo dispensada a sua leitura, sendo a mesma colocada em apreciação e em seguida aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da Ordem do Dia sendo a mesma aprovada por todos, sem a inclusão de novos assuntos. Passou então ao processo de discussão e deliberação dos assuntos constantes na pauta, sendo que, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Relatório das pendências administrativas/financeiras dos consorciados:** Foi apresentado o relatório pela equipe do consórcio, sendo constatado que alguns consorciados, encontram-se com pendências administrativas e/ou financeiras, conforme detalhamento a seguir: **a) Contrato de Prestação de Serviços, referente ao exercício financeiro/2024:** O município de Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal referente aos serviços prestados no período de 01 a 23/04/2024; o município de Itaguaçu encontra-se em débito com as notas fiscais referentes aos meses de maio e junho; **b) Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2024:** Os municípios de Ecoporanga e Mantenedópolis não iniciaram os repasses financeiros; os municípios de Rio Bananal e Vila Valério não celebram o contrato para repasse dos valores; **c) Contrato de Prestação de Serviços, referente ao exercício financeiro/2023:** O município de Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de janeiro; o município de Vila Valério encontra-se em débito



com as notas fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro e março; **d) Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2023:** Os municípios de Rio Bananal e Vila Valério não celebraram o contrato para repasse dos valores; **e) Termo aditivo ao Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2023:** Os municípios de Alto Rio Novo, Ibirapu e São Domingos do Norte não fizeram os repasses financeiros; os municípios de Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Mantenópolis, Rio Bananal e Vila Valério não celebraram o Termo Aditivo; **f) Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2022:** O município de Vila Valério não realizou os repasses financeiros. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade que o CONDOESTE faça a devida notificação aos municípios em situação de inadimplência de celebração do instrumento contratual e/ou inadimplência financeira, para que regularizem a situação no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão da utilização dos serviços ofertados pelo CONDOESTE. **Item 02. Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro/2025:** Foi enviado para a Assembleia o Ofício CONDOESTE N.º 0201/2024, datado de 05/08/2024, em obediência às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento anual deste consórcio público, o qual encaminha a proposta orçamentária para o exercício financeiro 2025, estimando receitas e fixando as despesas em **R\$ 38.570.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e setenta mil reais)**, conforme estudos realizados pelo consórcio, com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS, repasses financeiros oriundos da Fundação Renova, projetos e ações do CONDOESTE. A Superintendente Patricia Paiva esclareceu que o valor dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de RSS-Resíduos de Serviços de Saúde para o exercício/2025 será o mesmo praticado no período 2023/2024. Após concluído o momento de discussão a proposta orçamentária foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando autorizado ao CONDOESTE a publicação da Resolução Orçamentária/2025, e seus anexos, no órgão de imprensa oficial. **Item 03. Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício financeiro/ 2025:** Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro/2025. Após, ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que o critério de rateio será de forma igualitária no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual para cada ente consorciado, podendo ser repassado em parcela única, até o mês de junho/2025, ou em parcelas mensais até o mês de novembro/2025, devendo os municípios consorciados adotarem as providências cabíveis para a celebração do Contrato de Rateio/2025, e



CONDOESTE

repasses financeiros do valor anual aprovado. **Item 04. Apresentação de Relatório da licitação de implantação das obras das Estações de Transbordo do Sistema CONDOESTE de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, a serem construídos nos municípios de Alto Rio Novo, Colatina, Itarana e Laranja da Terra:** Foi relatado que a Concorrência N.º 001/2023, tendo como objeto a implantação de 04 (quatro) estações de transbordo de resíduos sólidos, incluindo as interseções viárias e acessos internos, foi finalizada tendo como vencedora a proposta da empresa Edurban Edificações e Urbanismo Ltda EPP, no valor total de **R\$15.865.283,85 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo: **ET ALTO RIO NOVO: R\$ 5.224.040,25 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos); ET COLATINA: R\$ 3.617.625,46 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); ET ITARANA: R\$ 2.808.951,96 (dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais, e noventa e seis centavos); ET LARANJA DA TERRA: R\$ 4.214.666,18 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos)**. Na oportunidade após questionamentos sobre a ET SÃO DOMINGOS DO NORTE, Patricia Paiva esclareceu que conforme informado na assembleia anterior, o município de São Domingos do Norte, em 16/01/2024, solicitou a retirada do processo licitatório da Estação de Transbordo a ser construída naquele município, em área que pertence ao Governo do Estado, e que a mesma fosse construída em área daquela municipalidade. Atendendo ao expediente do consorciado foi retirada do processo licitatório a ET SÃO DOMINGOS DO NORTE. Esclareceu também que na Assembleia Ordinária de 20/03/2024, foi aprovado por unanimidade que o município de São Domingos do Norte deverá apresentar sem custos para o consórcio, toda a documentação da nova área, estudos ambientais, viabilidade técnica/financeira, Estudo de logística, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Licença Ambiental de Instalação (LI), outros, para que se possa providenciar o processo licitatório da obra da ET SÃO DOMINGOS DO NORTE. **Item 05: Outros Assuntos: 05.1. Revisão dos Planos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos:** Os representantes do município de Alto Rio Novo narraram a necessidade urgente em revisar os Planos de Saneamento e Resíduos Sólidos, tanto o Plano Regional como os Planos Municipais, sendo acompanhado pelos demais presentes na assembleia. Após concluído o momento de discussão foi aprovado por unanimidade dos presentes que a Superintendência do consórcio providenciará a atualização do Termo de Referência e Proposta Orçamentária, e encaminhará solicitação ao Governo do Estado do Espírito Santo, e também para a Fundação Renova, visando obter recursos financeiros para revisão dos Planos Regional e



CONDOESTE

Municipais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. **05.2. Adesão do município de Aimorés/MG ao CONDOESTE:** Patricia Paiva comunicou a assembleia que no dia 07/08 receberá na sede do CONDOESTE, representantes do município de Aimorés/MG para tratar da adesão do município mineiro ao CONDOESTE. **05.3. Reunião Técnica:** A Superintendente do CONDOESTE informou que fará uma reunião com todos os municípios consorciados que utilizam a Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo muito importante a presença de todos os responsáveis pelo gerenciamento da atividade nos municípios. **05.4. Encontro com todos os consorciados:** O Presidente Guerino Balestrassi propôs que seja realizado um encontro com todos os consorciados no início da operação do CTR COLATINA-Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina, um momento histórico para a Região Doce Oeste Capixaba, sendo aprovado pela unanimidade presente a realização do evento. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 15 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária Ad Hoc da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Presidente do CONDOESTE.

PATRICIA DE PAIVA  
RODRIGUES:86241508768

Assinado de forma digital por PATRICIA DE PAIVA  
RODRIGUES:86241508768  
Dados: 2024.08.19 11:31:47 -03'00'

**Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:**

JOAO GUERINO BALESTRASSI:49378244734

Assinado de forma digital por JOAO GUERINO  
BALESTRASSI:49378244734  
Dados: 2024.08.19 11:29:22 -03'00'

**João Guerino Balestrassi-Presidente do CONDOESTE**

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS: 1880.0000 RECURSOS PRÓPRIOS

**ENTES CONSORCIADOS:**

01001.1030200022.007-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Saúde dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.0412200022.009-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Administração dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.0812200022.010-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Trabalho, Assist. Social e Cidadania dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.1212200022.011-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Educação dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.1512200022.012-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Serviços Urbanos dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.1812200022.013-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Meio Ambiente dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.2012200022.014-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Agricultura dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000
01001.2712200022.015-Gestão Associada de Serviços de Apoio Técnico e Operacional a Secretaria de Turismo, Cultura e Lazer dos Municípios Consorciados 33903900 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte de Recursos 1880.0000

**Valor global do contrato:** O valor total do Contrato corresponde a **R\$ 25.899.905,00** (vinte e cinco milhões oitocentos e noventa e nove mil e novecentos e cinco reais).

**Vigência:** 12 (doze) meses, a contar a partir da assinatura do contrato.

**Data de Assinatura:** 19/08/2024.

**Sérgio Farias Fonseca**

**Presidente do CIM POLO SUL**

**Protocolo 1384626**

## Consórcio Público Para Tratamento e Destinação Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE

### Deliberação

#### ATA N.º 02/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO-CONDOESTE.

Às nove horas, e vinte minutos do dia seis de agosto de dois mil e vinte e quatro, em segunda convocação, realizou-se por meio de videoconferência a Assembleia Geral Extraordinária do Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo-CONDOESTE, tendo a participação dos prefeitos dos municípios consorciados, secretários municipais e os demais convidados, os quais participaram por meio de acesso liberado pelo administrativo do consórcio, tendo a reunião o objetivo de deliberar sobre a pauta constante na ordem do dia, enviada previamente a todos os entes consorciados. O Sr. João Guerino Balestrassi, Presidente do CONDOESTE e Prefeito de Colatina/ES deu abertura à reunião, agradecendo a presença de todos, e após as devidas apresentações, passou ao momento das comunicações gerais, franqueando a palavra a todos os presentes. Em seguida, com a aprovação da plenária, convidou a Superintendente do consórcio, Patrícia de Paiva Rodrigues, para secretariar a reunião a qual informou que a ata da assembleia anterior realizada em 20/03/2024 foi publicada no órgão de imprensa oficial, sendo dispensada a sua leitura, sendo a mesma colocada em apreciação e em seguida aprovada por todos os presentes sem ressalvas. Passou então a leitura da Ordem do Dia sendo a mesma aprovada por todos, sem a inclusão de novos assuntos. Passou então ao processo de discussão e deliberação dos assuntos constantes na pauta, sendo que, foram prestados os devidos esclarecimentos durante o processo de discussão, e, em seguida, foram tomadas as seguintes deliberações pela Assembleia Geral: **Item 01. Relatório das pendências administrativas/financeiras dos consorciados:** Foi apresentado o relatório pela equipe do consórcio, sendo constatado que alguns consorciados, encontram-se com pendências administrativas e/ou financeiras, conforme detalhamento a seguir: **a) Contrato de Prestação de Serviços, referente ao exercício financeiro/2024:** O município de Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal referente aos serviços prestados no período de 01 a 23/04/2024; o município de Itaguaçu encontra-se em débito com as notas fiscais referentes aos meses de maio e junho; **b) Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2024:** Os municípios de Ecoporanga e Mantenedópolis não iniciaram os repasses financeiros; os municípios de Rio Bananal e Vila Valério não celebram o contrato para repasse dos valores; **c) Contrato de Prestação de Serviços, referente ao exercício financeiro/2023:** O município de Ecoporanga encontra-se em débito com a nota fiscal referente aos serviços prestados no mês de janeiro; o município de Vila Valério encontra-se

em débito com as notas fiscais referentes aos serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro e março; **d) Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2023:** Os municípios de Rio Bananal e Vila Valério não celebraram o contrato para repasse dos valores; **e) Termo aditivo ao Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2023:** Os municípios de Alto Rio Novo, Ibirapu e São Domingos do Norte não fizeram os repasses financeiros; os municípios de Afonso Cláudio, Laranja da Terra, Mantenópolis, Rio Bananal e Vila Valério não celebraram o Termo Aditivo; **f) Contrato de Rateio, referente ao exercício financeiro/2022:** O município de Vila Valério não realizou os repasses financeiros. Após ampla discussão, foi aprovado por unanimidade que o CONDOESTE faça a devida notificação aos municípios em situação de inadimplência de celebração do instrumento contratual e/ou inadimplência financeira, para que regularizem a situação no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de suspensão da utilização dos serviços ofertados pelo CONDOESTE. **Item 02. Apreciação da Proposta Orçamentária para o exercício financeiro/2025:** Foi enviado para a Assembleia o Ofício CONDOESTE N.º 0201/2024, datado de 05/08/2024, em obediência às determinações e exigências legais aplicáveis à elaboração do orçamento anual deste consórcio público, o qual encaminha a proposta orçamentária para o exercício financeiro 2025, estimando receitas e fixando as despesas em **R\$ 38.570.000,00 (trinta e oito milhões e quinhentos e setenta mil reais)**, conforme estudos realizados pelo consórcio, com a estimativa de receitas advindas da prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de resíduos de serviços de saúde-RSS, repasses financeiros oriundos da Fundação Renova, projetos e ações do CONDOESTE. A Superintendente Patricia Paiva esclareceu que o valor dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final adequada de RSS-Resíduos de Serviços de Saúde para o exercício/2025 será o mesmo praticado no período 2023/2024. Após concluído o momento de discussão a proposta orçamentária foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade na forma apresentada, ficando autorizado ao CONDOESTE a publicação da Resolução Orçamentária/2025, e seus anexos, no órgão de imprensa oficial. **Item 03. Apreciação do critério de rateio das despesas administrativas para o exercício financeiro/2025:** Foi apresentada a proposta do critério de rateio das despesas do consórcio para o exercício financeiro/2025. Após, ampla discussão e os devidos esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade que o critério de rateio será de forma igualitária no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) anual para cada ente consorciado, podendo ser repassado em parcela única, até o mês de junho/2025, ou em parcelas mensais até o mês de novembro/2025, devendo os municípios consorciados adotarem as providências cabíveis para a celebração do Contrato de Rateio/2025, e repasses financeiros do valor anual aprovado. **Item 04. Apresentação de Relatório da licitação de implantação das obras das Estações de Transbordo do Sistema CONDOESTE de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, a serem construídos nos municípios de Alto Rio Novo, Colatina, Itarana e Laranja da Terra:** Foi relatado que a Concorrência N.º 001/2023, tendo como objeto a implantação de

04 (quatro) estações de transbordo de resíduos sólidos, incluindo as interseções viárias e acessos internos, foi finalizada tendo como vencedora a proposta da empresa Edurban Edificações e Urbanismo Ltda EPP, no valor total de **R\$15.865.283,85 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, sendo: **ET ALTO RIO NOVO: R\$ 5.224.040,25 (cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quarenta reais e vinte e cinco centavos); ET COLATINA: R\$ 3.617.625,46 (três milhões, seiscentos e dezessete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos); ET ITARANA: R\$ 2.808.951,96 (dois milhões, oitocentos e oito mil, novecentos e cinquenta e um reais, e noventa e seis centavos); ET LARANJA DA TERRA: R\$ 4.214.666,18 (quatro milhões, duzentos e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezoito centavos).** Na oportunidade após questionamentos sobre a ET SÃO DOMINGOS DO NORTE, Patricia Paiva esclareceu que conforme informado na assembleia anterior, o município de São Domingos do Norte, em 16/01/2024, solicitou a retirada do processo licitatório da Estação de Transbordo a ser construída naquele município, em área que pertence ao Governo do Estado, e que a mesma fosse construída em área daquela municipalidade. Atendendo ao expediente do consorciado foi retirada do processo licitatório a ET SÃO DOMINGOS DO NORTE. Esclareceu também que na Assembleia Ordinária de 20/03/2024, foi aprovado por unanimidade que o município de São Domingos do Norte deverá apresentar sem custos para o consórcio, toda a documentação da nova área, estudos ambientais, viabilidade técnica/financeira, Estudo de logística, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, Licença Ambiental de Instalação (LI), outros, para que se possa providenciar o processo licitatório da obra da ET SÃO DOMINGOS DO NORTE. **Item 05: Outros Assuntos: 05.1. Revisão dos Planos de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos:** Os representantes do município de Alto Rio Novo narraram a necessidade urgente em revisar os Planos de Saneamento e Resíduos Sólidos, tanto o Plano Regional como os Planos Municipais, sendo acompanhado pelos demais presentes na assembleia. Após concluído o momento de discussão foi aprovado por unanimidade dos presentes que a Superintendência do consórcio providenciará a atualização do Termo de Referência e Proposta Orçamentária, e encaminhará solicitação ao Governo do Estado do Espírito Santo, e também para a Fundação Renova, visando obter recursos financeiros para revisão dos Planos Regional e Municipais de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos. **05.2. Adesão do município de Aimorés/MG ao CONDOESTE:** Patricia Paiva comunicou a assembleia que no dia 07/08 receberá na sede do CONDOESTE, representantes do município de Aimorés/MG para tratar da adesão do município mineiro ao CONDOESTE. **05.3. Reunião Técnica:** A Superintendente do CONDOESTE informou que fará uma reunião com todos os municípios consorciados que utilizam a Gestão de Resíduos de Serviços de Saúde, sendo muito importante a presença de todos os responsáveis pelo gerenciamento da atividade nos municípios. **05.4. Encontro com todos os consorciados:** O Presidente Guerino Balestrassi propôs que seja realizado um encontro com todos os consorciados no início da operação do CTR COLATINA-Centro de

Tratamento de Resíduos Sólidos Colatina, um momento histórico para a Região Doce Oeste Capixaba, sendo aprovado pela unanimidade presente a realização do evento. Não havendo mais assuntos a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 10 horas e 15 minutos, e eu, Patrícia de Paiva Rodrigues, secretária *Ad Hoc* da reunião, lavrei a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelo Presidente do CONDOESTE.

**Patrícia de Paiva Rodrigues - Secretária Ad Hoc:**  
**João Guerino Balestrassi-Presidente do CONDOESTE**

**Protocolo 1383967**

**Licitações**

**Prefeituras**

**Afonso Cláudio**

**Adjudicação e/ou Homologação**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - WCOMPRA**  
**ID Nº 318864.**  
**PROC. Nº 13853/2024**  
**CIDADES (ID): 2024.001E0700001.02.0009.**

**Objeto:** Registro de Preços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de tecnologia das etiquetas ou tag's com tecnologia RFID, para a frota dos veículos pertencentes ao município de Afonso Cláudio/ES, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível (diesel s500, s10, s50, gasolina e álcool).

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, principalmente as regras da Lei Federal Nº 14.133/21, pela Lei Complementar Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 584/2023 e Decreto Municipal de nº 585/23, **ADJUDICO/HOMOLOGO** o resultado do Pregão em epígrafe em favor da vencedora: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, com Taxa de Administração no valor de -6,16% (seis vírgula dezesseis por cento negativo).**

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL ESTIMADO	TAXA ADM. (%)
1	Registro de Preços de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de frotas por meio da implantação de sistema integrado via web, em tempo real, com utilização de tecnologia das etiquetas ou tag's com tecnologia RFID, para a frota dos veículos pertencentes ao município de Afonso Cláudio/ES, manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos e aquisição de combustível (diesel s500, s10, s50, gasolina e álcool).	R\$ 10.063.554,39 (dez milhões, sessenta e três milhões, quinhentos e cinquenta e quinhentos e quinhentos e quinhentos e quatro mil reais e trinta e nove centavos)	-6,16% (seis vírgula dezesseis por cento negativo)

Afonso Cláudio/ES, em 19 de agosto de 2024.

Luciano Ronceti Pimenta  
Prefeito Municipal - Afonso Cláudio/ES  
**Protocolo 1384456**

**Alfredo Chaves**

**Aviso de Licitação**

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO DA HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 001/2023 PROC. ADMIN. Nº 008699/2023**

O Município de Alfredo Chaves torna público o resultado de julgamento de Recurso, que a licitante **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** interpôs, tempestivamente, recurso face à decisão que veio a declarar sua Inabilitação da Concorrência Pública Nº 001/2023, exarada na licitação ocorrida no trigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, conforme fatos e razões recursais apresentadas, a manifestação apresentada pela Assessoria Técnica que analisou o recurso, **manteve sua decisão.**

A CPL decidiu pelo não provimento do recurso, e conseqüentemente, a manutenção da decisão de Inabilitação da licitante **CONNECT CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA** para a próxima fase do certame.

Fica agendado a abertura da Proposta de Preços